



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

**ATA**

**9ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 075/2024/COESP/SUPEL/RO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025 às 11h44min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público nº 075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia.

**I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada na 8ª Ata id. (0062551762).

A diligência em questão, fundamentada no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, decorre do fato de que a empresa **CAVALHEIRO & SILVA LTDA - CNPJ N° 24\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-00**, apresentou a documentação exigida no Envelope I, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO.

**II - DA EMPRESA QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE I ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:**

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo não apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

CAVALHEIRO & SILVA LTDA - CNPJ N° 24***.***/****-00	E-MAIL id. (0062599429)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento dos administradores, conforme o item 10.5.9.1, alínea C do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Balanços Patrimonial, referente aos dois últimos exercícios sociais, conforme o item 10.5.11.1, alínea A do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme o item 10.5.14, alínea A do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Declaração que cumpre as de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme o item 10.5.14, alínea B do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade de custos, conforme o item 10.5.14, alínea C do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item 10.5.14, alínea E do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Requerimento de Credenciamento (Anexo II do Termo de Referência), conforme o item 10.5.14, alínea E do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Declaração de Situação de Regularidade (Anexo III do Termo de Referência), conforme o item 10.5.14, alínea E do Instrumento Convocatório.</li> <li>- Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo VI do Termo de Referência), conforme o item 10.5.14, alínea E do Instrumento Convocatório.</li> </ul>
---	-------------------------	--

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante não apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

No entanto, a empresa **CAVALHEIRO & SILVA LTDA - CNPJ N° 24\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-00** a empresa enviou apenas a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, ao invés de enviar o Balanço Patrimonial, desse modo não atende às exigências do Instrumento Convocatório.

### **III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Diante do exposto, a empresa **CAVALHEIRO & SILVA LTDA - CNPJ N° 24\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-00**, não atende as exigências do Instrumento Convocatório nesta fase do certame, encontrando-se **INABILITADA** e inapta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica – da empresa e dos profissionais conforme o item 10.5.15.2 do Instrumento Convocatório (Id. SEI 0047704592), a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

### **IV - DOS PRAZOS RECURSAIS**

As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **no prazo de 3 (três)**

**dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme previsto no item 6 do Instrumento Convocatório id. (0047704592).

## V - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SEAS, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

## VII - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12h27min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2025.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP

**GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA**

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

**MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA**

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

**EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

**JÚLIA NUNES MARTINS**

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 28/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama , Membro**, em 28/07/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS , Membro**, em 28/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA , Membro**, em 28/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA , Membro**, em 28/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062662388** e o código CRC **3FDE400C**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0062662388